



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 194, 16 DE DEZEMBRO DE 1998**

“Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de São João do Manhuaçu ao Senhor José Miranda Barbosa, Ex-Prefeito deste Município.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de São João do Manhuaçu, ao Senhor José Miranda Barbosa, Ex-Prefeito deste Município.

Art. 2.º - O Título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG, 16 de Dezembro de 1998.

João Batista Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL